ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente LICENÇA PRÉVIA, que declara a viabilidade ambiental do empreendimento, bem como aprova a sua localização, não autorizando a sua instalação ou operação, que necessitam de licenças específicas.

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	ROBSON DISARZ
SUPERINTENDENTE(A):	MARCELO BERNARDI VALERIUS
Processo:	20234374
N° Licença	20235839
Válida até:	09/08/2028

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 38.164.452/0001-81

NOME/RAZÃO SOCIAL: SALTO CORUMBA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EMPREENDIMENTO

CPF/CNPJ: 38.164.452/0001-81

NOME/RAZÃO SOCIAL: FAZENDA SALTO

ENDEREÇO: APÓS 9 KM DO TREVO DA GO-225 COM A BR-414 (15°55'7.51"S/48°48'33.25"O) A PROPRIEDADE ESTARÁ A ESQUERDA DA BR-414 (15°51'29.29"S/48°46'5.79"O)., CORUMBA DE GOIAS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 811.178.841-04

NOME/RAZÃO SOCIAL: CALIL MUSSE NETO

ATIVIDADES LICENCIADAS

PARCELAMENTO DO SOLO URBANO EM REGIÕES TOMBADAS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E SUAS ADJACÊNCIAS, SÍTIOS HISTÓRICOS E ARQUEOLÓGICOS E SUAS ADJACÊNCIAS E SÍTIOS OU ÁREAS DE NOTÓRIO INTERESSE AMBIENTAL, ECOLÓGICO OU TURÍSTICO E SUAS ADJACÊNCIAS EM RAZÃO DA PAISAGEM OU DA PRESERVAÇÃO (LOTEAMENTOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS) OBS.: SERÃO CONSIDERADAS ADJACÊNCIAS O TERRITÓRIO DE TODO O MUNICÍPIO QUE DETENHA AS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SALVO EXCEÇÕES QUE PELO DISTANCIAMENTO OU CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS POSSAM SER DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E APROVADAS PELO ÓRGÃO LICENCIADOR.

Área Total : 92,73

Classe 5

ATIVIDADES REGISTRADAS

REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA URBANA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS, RESGUARDADAS AS NORMAS MUNICIPAIS DE ARBORIZAÇÃO URBANA.

ESPÉCIES ARBÓREAS

ATIVIDADE	NOME	AVALIAÇÃO DE RISCO	QTDE.	PRODUTO	VOLUME	Nº ARVORE
A1.1	OURATEA HEXASPERMA - barba-de-bode, vassoura-de-bruxa	Não avaliada.	493	Lenha - m³	7,912	
A1.1	PIPTOCARPHA ROTUNDIFOLIA - Candeia, Infalível, Para-tudo	Não avaliada.	1478	Lenha - m³	19,028	
A1.1	POUTERIA RAMIFLORA - fruta-do-veado, louco, massaranduba, maçaranduba, pessegueiro-do-cerrado, pitomba-de-leite, abiu-cutite	Não avaliada.	82	Lenha - m³	13,148	
A1.1	PTERODON EMARGINATUS - Sucupira-branca da Flor Roxa	Não avaliada.	246	Lenha - m³	12,169	
A1.1	ROUPALA MONTANA - carne de vaca, carvalho vermelha	Não avaliada.	1724	Lenha - m³	22,115	
A1.1	MIMOSA LATICIFERA - pau-de-espinho, quebra-foice	Endêmica	287	Mourões - m³	3,774	
A1.1	STYRAX FERRUGINEUS - ---	Não avaliada.	246	Lenha - m³	4,543	
A1.1	VELLOZIA SQUAMATA - Canela-de-ema	Não avaliada.	164	Lenha - m³	0,724	
A1.1	VOCHYSIA ELLIPTICA - Pau-Doce,	Endêmica	287	Mourões - m³	3,767	
A1.1	TACHIGALI SUBVELUTINA - tachi-branco, cachamorra, pau-pombo, velame, veludo, carvoeiro-do-cerrado,	Não avaliada.	4804	Lenha - m³	184,101	

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 1 de 15

A1.1	carvoeiro	Não avaliada.	4804		
A1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Capitão-do-campo	Não avaliada.	1109	Lenha - m³	64,269
A1.1	VOCHYSIA THYRSOIDEA - Gomeira, Goma arábica, Cachoeiro do campo, Araripe, Pau de vinho, Cangira, Caixeta, Caixeto, Vinheiro do Mato, Pau Doce, Congonha, Resineira, Pau de Tucano, Cinzeiro, Cambara	Endêmica	164	Mourões - m³	4,612
A1.1	ANADENANTHERA PEREGRINA - Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro	Protegida	123	Mourões - m³	2,392
A1.1	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	41	Lenha - m³	0,219
A1.1	ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan	Protegida	328	Mourões - m³	10,893
A1.1	ENTEROLOBIUM GUMMIFERUM - ---	Não avaliada.	164	Lenha - m³	3,894
A1.1	EREMANTHUS GLOMERULATUS - ---	Endêmica	164	Mourões - m³	1,588
A1.1	VATAIREA MACROCARPA - Amargo, Amargoso, Pau-roxo, Sucupira-amargosa, Sucupira-preta	Não avaliada.	82	Lenha - m³	0,751
A1.1	VOCHYSIA TUCANORUM - Pau de Tucano	Não avaliada.	41	Lenha - m³	0,158
A1.1	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	411	Lenha - m³	3,727
A1.1	ZANTHOXYLUM RHOIFOLIUM - carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba	Não avaliada.	82	Lenha - m³	0,851
A1.1	ERYTHROXYLUM DECIDUUM - ata-de-cobra, arco-de-barril, joveve, marmeleiro-bravoná, baga-de-pomba, cocão, galinha-choca, guajujura, fruta-de-pomba, concon	Não avaliada.	41	Lenha - m³	4,349
A1.1	LAFOENSIA PACARI - Dedaleira-amarela, Candeia-de-caju, Mangaba-brava, Pacari, Pacari-do-mato, Pacari-do-sertão	Menos preocupante.	287	Lenha - m³	2,087
A1.1	MOURIRI ELLIPTICA - ---	Endêmica	698	Mourões - m³	7,803
A1.1	SOLANUM LYCOCARPUM - Fruta-do-lobo	Não avaliada.	41	Lenha - m³	0,495
A1.1	TABEBUIA AUREA - caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo	Protegida	575	Mourões - ST	8,939
A1.1	TOCOYENA FORMOSA - genipapo-bravo	Não avaliada.	82	Lenha - m³	0,279
A1.1	ALIBERTIA EDULIS - Apuruí, Arapuruí	Não avaliada.	246	Lenha - m³	2,283
A1.1	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameçada.	616	Lenha - m³	19,832
A1.1	BYRSONIMA COCCOLOBIFOLIA - ---	Menos preocupante.	739	Lenha - m³	4,619
A1.1	HIMATANTHUS OBOVATUS - Pau de Leite, Tibor do Cerrado	Não avaliada.	1437	Lenha - m³	8,887
A1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	657	Lenha - m³	27,778
A1.1	ANNONA MONTICOLA - ---	Menos preocupante.	411	Lenha - m³	14,083
A1.1	ASPIDOSPERMA TOMENTOSUM - guatambú do cerrado, pereiro do campo	Menos preocupante.	534	Lenha - m³	5,849
A1.1	BYRSONIMA PACHYPHYLLA - ---	Não avaliada.	2012	Lenha - m³	24,966

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 2 de 15

A1.1	BYRSONIMA VERBASCIFOLIA - ---	Não avaliada.	1807	Lenha - m³	22,85
A1.1	CARDIOPETALUM CALOPHYLLUM - ---	Não avaliada.	164	Lenha - m³	1,35
A1.1	CARYOCAR BRASILIENSE - pequi, Piquizeiro, piqui	Imune	739	Mourões - m³	19,932
A1.1	CASEARIA GRANDIFLORA - ---	Não avaliada.	575	Lenha - m³	9,914
A1.1	CASEARIA SYLVESTRIS - guaçatonga, pau-de-lagarto	Não avaliada.	534	Lenha - m³	4,18
A1.1	CONNARUS SUBEROSUS - ---	Não avaliada.	82	Lenha - m³	0,377
A1.1	COPAIFERA LANGSDORFFII - Copaíba, Pau-d`óleo	Não avaliada.	164	Lenha - m³	1,484
A1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	985	Lenha - m³	5,903
A1.1	DAVILLA ELLIPTICA - --	Não avaliada.	3531	Lenha - m³	36,489
A1.1	DIDYMOPANAX MACROCARPUM - Mandiocão	Não avaliada.	493	Lenha - m³	7,898
A1.1	DIMORPHANDRA MOLLIS - ---	Não avaliada.	1642	Lenha - m³	23,852
A1.1	DIOSPYROS LASIOCALYX - Marmelada-brava, Caquizeiro-do-cerrado, Sobro	Menos preocupante.	41	Lenha - m³	0,229
A1.1	ERIOTHECA PUBESCENS - Paineira-do-cerrado, Embiruçu, Embiruçu-peludo, Colher-de-vaqueiro	Menos preocupante.	862	Lenha - m³	16,028
A1.1	BYRSONIMA CRASSIFOLIA - ---	Não avaliada.	780	Lenha - m³	7,414
A1.1	GUAPIRA NOXIA - pau-judeo, joão-mole, joão-mole-do-campo, capa-rosa, pau-lepra	Endêmica	164	Mourões - m³	1,661
A1.1	HANCORNIA SPECIOSA - mangaba	Não avaliada.	328	Lenha - m³	3,664
A1.1	HANDROANTHUS OCHRACEUS - Ipê-do-cerrado, Piúva-cascuda, Piúva-cabeluda, Ipê-amarelo, Ipê-cascudo, Ipê-do-campo, Ipê-pardo, Tarumã	Protegida	205	Mourões - m³	4,583
A1.1	KIELMEYERA CORIACEA - Pau-santo	Não avaliada.	452	Lenha - m³	4,278
A1.1	ERYTHROXYLUM SUBEROSUM - galinha-chocaná, mercúrio-do-campo, sessenta-e-dois, azougue-do-campo, cabelo-de-negro	Não avaliada.	1848	Lenha - m³	21,492
A1.1	HETEROPTERYS BYRSONIMIIFOLIA - Murici-macho	Endêmica	82	Mourões - m³	0,992
A1.1	LEPTOLOBIUM DASYCARPUM - amargozinho, perobinha	Não avaliada.	164	Lenha - m³	1,298
A1.1	MICONIA BURCHELLII - ---	Endêmica	5338	Mourões - m³	82,014
A1.1	MICONIA LEUCOCARPA - ---	Endêmica	4722	Mourões - m³	133,288
A1.1	PALICOUREA RIGIDA - Bate-caixa	Não avaliada.	287	Lenha - m³	3,22
A1.1	POUTERIA TORTA - grão-de-galo, guapeva	Menos preocupante.	41	Lenha - m³	0,362
A1.1	PSEUDOBOMBAX LONGIFLORUM - ---	Não avaliada.	370	Lenha - m³	3,781
A1.1	PSIDIUM MYRSINITES - ---	Não avaliada.	370	Lenha - m³	4,695
A1.1	PSIDIUM MYRTOIDES - ---	Não avaliada.	2792	Lenha - m³	27,323
A1.1	QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga	Não avaliada.	5338	Lenha - m³	103,088
A1.1	QUALEA PARVIFLORA - ---	Não avaliada.	4763	Lenha - m³	107,276
A1.1	SALACIA CRASSIFOLIA - bacoparí, bacuparí, sapota-de-guará	Não avaliada.	246	Lenha - m³	1,888
A1.1	SIMAROUBA VERSICOLOR - mata-cachorro, paraíba	Não avaliada.	41	Lenha - m³	0,373

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 3 de 15

A1.1	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS - Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira, Barbatimão-Branco	Menos preocupante.	370	Lenha - m³	5,288
A1.1	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	287	Lenha - m³	10,263
A1.1	MAGONIA PUBESCENS - timbó-do-cerrado, tingui	Menos preocupante.	41	Lenha - m³	3,152
A1.1	MAPROUNEA GUIANENSIS - ---	Não avaliada.	493	Lenha - m³	8,442
A1.1	PIPTADENIA GONOACANTHA - Pau-jacaré, Pau De Toicinho, Angico, Angico-branco, Camboeteiro, Camoeteiro E Serreiro, Caniveteiro, Monjolo, Casco-de-jacaré, Icarapé, Jacaré, Jacarezeiro, Monjoleiro	Protegida	82	Mourões - m³	3,059
A1.1	VOCHYSIA RUFA - Pau-doce	Não avaliada.	616	Lenha - m³	9,772
A1.1	HYPTIDENDRON ASPERRIMUM - catinga-de-bode,	Menos preocupante.	287	Lenha - m³	4,673
A1.1	KIELMEYERA SPECIOSA - Folha-santa, Malva-do-campo	Endêmica	2135	Mourões - m³	28,51
A1.1	LUEHEA DIVARICATA - ---	Não avaliada.	82	Lenha - m³	1,514
A1.1	MICONIA FERRUGINATA - ---	Não avaliada.	1971	Lenha - m³	53,058
A1.1	MYRCIA VENULOSA - ---	Menos preocupante.	411	Lenha - m³	20,868
A1.1	ANACARDIUM HUMILE - caju-do-cerrado, cajuzinho-do-cerrado, caju-anão, caju-do-campo, cajuí, cajuhy, caju-mirim, caju-rasteiro, cajuzinho, cajuzinho-do-campo	Menos preocupante.	1232	Lenha - m³	29,169
Y1.5	PLEROMA CANDOLLEANUM - ---	Endêmica	Não informada	Mourões - m³	0,072
Y1.5	DAVILLA ELLIPTICA - --	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,07
Y1.5	ROUPALA MONTANA - carne de vaca, carvalho vermelha	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,025
Y1.5	SIMAROUBA VERSICOLOR - mata-cachorro, paraíba	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,077
Y1.5	CECROPIA PACHYSTACHYA - embaúba, embaúba-branca	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,039
Y1.5	PLEROMA CANDOLLEANUM - ---	Endêmica	Não informada	Mourões - m³	0,014
Y1.5	VATAIREA MACROCARPA - Amargo, Amargoso, Pau-roxo, Sucupira-amargosa, Sucupira-preta	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,017
Y1.5	ERYTHROXYLUM DECIDUUM - ata-de-cobra, arco-de-barril, joveve, marmeleiro-bravoná, baga-de-pomba, cocão, galinha-choca, guajujura, fruta-de-pomba, concon	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,024
Y1.5	ERYTHROXYLUM SUBEROSUM - galinha-chocaná, mercúrio-do-campo, sessenta-e-dois, azougue-do-campo, cabelo-de-negro	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,018
Y1.5	PLEROMA CANDOLLEANUM - ---	Endêmica	Não informada	Mourões - m³	0,039
Y1.5	ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan	Protegida	Não informada	Mourões - m³	0,369
Y1.5	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS - Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira, Barbatimão-Branco	Menos preocupante.	Não informada	Lenha - m³	0,118
Y1.5	ERYTHROXYLUM SUBEROSUM - galinha-chocaná, mercúrio-do-campo, sessenta-e-dois, azougue-do-campo, cabelo-de-negro	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,037
Y1.5	PLEROMA CANDOLLEANUM - ---	Endêmica	Não informada	Mourões - m³	0,027
Y1.5	PLEROMA CANDOLLEANUM - ---	Endêmica	Não informada	Mourões - m³	0,047
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,026
Y1.5	MACLURA TINCTORIA - Tatajuba	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,012

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 4 de 15

Y1.5	TACHIGALI AUREA - Pau-bosta, Fede-fede, Borão	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,091
Y1.5	TACHIGALI AUREA - Pau-bosta, Fede-fede, Borão	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,035
Y1.5	KIELMEYERA SPECIOSA - Folha-santa, Malva-do-campo	Endêmica	Não informada	Mourões - m³	0,017
Y1.5	QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,123
Y1.5	QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,035
Y1.5	CYBISTAX ANTISYPHILITICA - caroba-de-flor-verde, caroba-do-campo, carobinha verde, cinco chagas, espeguilla (Quillabamba area), fava-de-aranha, ipê-de-flor-verde, ipê-mandioca, ipê-mirim, ipê pardo, ipê-verde.	Protegida	Não informada	Mourões - m³	0,012
Y1.5	TERMINALIA ARGENTEA - Capitão-do-campo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,921
Y1.5	TERMINALIA ARGENTEA - Capitão-do-campo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,59
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,022
Y1.5	MICONIA SELLOWIANA - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,01
Y1.5	BYRSONIMA VERBASCIFOLIA - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,081
Y1.5	QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,073
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,044
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,029
Y1.5	ROUPALA MONTANA - carne de vaca, carvalho vermelha	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,044
Y1.5	ZANTHOXYLUM RHOIFOLIUM - carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,029
Y1.5	BYRSONIMA COCCOLOBIFOLIA - ---	Menos preocupante.	Não informada	Lenha - m³	0,046
Y1.5	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS - Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira, Barbatimão-Branco	Menos preocupante.	Não informada	Lenha - m³	0,084
Y1.5	CONNARUS SUBEROSUS - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,033
Y1.5	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS - Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira, Barbatimão-Branco	Menos preocupante.	Não informada	Lenha - m³	0,024
Y1.5	KIELMEYERA SPECIOSA - Folha-santa, Malva-do-campo	Endêmica	Não informada	Mourões - m³	0,027
Y1.5	ERYTHROXYLUM DECIDUUM - ata-de-cobra, arco-de-barril, joveve, marmeleiro-bravoná, baga-de-pomba, cocão, galinha-choca, guajujura, fruta-de-pomba, concon	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,015
Y1.5	EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,224
Y1.5	KIELMEYERA CORIACEA - Pau-santo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,009
Y1.5	PLEROMA CANDOLLEANUM - ---	Endêmica	Não informada	Mourões - m³	0,025
Y1.5	KIELMEYERA CORIACEA - Pau-santo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,08
Y1.5	KIELMEYERA CORIACEA - Pau-santo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,052
Y1.5	TERMINALIA ARGENTEA - Capitão-do-campo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,058

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 5 de 15

Y1.5	TERMINALIA ARGENTEA - Capitão-do-campo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,047
Y1.5	ASPIDOSPERMA TOMENTOSUM - guatambú do cerrado, pereiro do campo	Menos preocupante.	Não informada	Lenha - m³	0,005
Y1.5	TERMINALIA ARGENTEA - Capitão-do-campo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,519
Y1.5	SOLANUM LYCOCARPUM - Fruta-do-lobo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,015
Y1.5	QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,301
Y1.5	VISMIA GUIANENSIS - Lacre	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,033
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,038
Y1.5	SOLANUM LYCOCARPUM - Fruta-do-lobo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,032
Y1.5	MAPROUNEA GUIANENSIS - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,09
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,012
Y1.5	DIMORPHANDRA MOLLIS - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,732
Y1.5	QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,02
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,022
Y1.5	PLEROMA CANDOLLEANUM - ---	Endêmica	Não informada	Mourões - m³	0,036
Y1.5	PIPTOCARPHA ROTUNDIFOLIA - Candeia, Infalível, Para-tudo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,051
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,046
Y1.5	DIMORPHANDRA MOLLIS - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,005
Y1.5	TERMINALIA ARGENTEA - Capitão-do-campo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,023
Y1.5	ANACARDIUM OCCIDENTALE - acajaiba, caju, caju-anão, cajueiro,	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,129
Y1.5	QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,024
Y1.5	ANNONA CORIACEA - Araticum, Marolinho	Menos preocupante.	Não informada	Lenha - m³	0,03
Y1.5	CARYOCAR BRASILIENSE - pequi, Piquizeiro, piqui	Imune	Não informada	Mourões - m³	0,092
Y1.5	EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,052
Y1.5	DAVILLA ELLIPTICA - --	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,021
Y1.5	ASPIDOSPERMA TOMENTOSUM - guatambú do cerrado, pereiro do campo	Menos preocupante.	Não informada	Lenha - m³	0,204
Y1.5	QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,183
Y1.5	QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,431
Y1.5	PIPTOCARPHA ROTUNDIFOLIA - Candeia, Infalível, Para-tudo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,024
Y1.5	PLATHYMENIA RETICULATA - Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado	Menos preocupante.	Não informada	Lenha - m³	0,009
Y1.5	DIMORPHANDRA MOLLIS - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,095
Y1.5	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-	Quase ameçada.	Não informada	Lenha - m³	0,024

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 6 de 15

Y1.5	amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameçada.	Não informada		
Y1.5	CARYOCAR BRASILIENSE - pequi, Piquizeiro, piqui	Imune	Não informada	Mourões - m³	0,005
Y1.5	PSIDIUM MYRTOIDES - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,025
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,077
Y1.5	QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,137
Y1.5	BYRSONIMA CRASSIFOLIA - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,066
Y1.5	MYRSINE UMBELLATA - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,006
Y1.5	SOLANUM LYCOCARPUM - Fruta-do-lobo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,017
Y1.5	SIMAROUBA VERSICOLOR - mata-cachorro, paraíba	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,034
Y1.5	TABEBUIA AUREA - caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo	Protegida	Não informada	Mourões - m³	0,057
Y1.5	PLEROMA CANDOLLEANUM - ---	Endêmica	Não informada	Mourões - m³	0,018
Y1.5	PLEROMA CANDOLLEANUM - ---	Endêmica	Não informada	Mourões - m³	0,05
Y1.5	CARYOCAR BRASILIENSE - pequi, Piquizeiro, piqui	Imune	Não informada	Mourões - m³	0,034
Y1.5	SOLANUM LYCOCARPUM - Fruta-do-lobo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,012
Y1.5	EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,029
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,18
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,149
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,166
Y1.5	BYRSONIMA CRASSIFOLIA - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,068
Y1.5	PSIDIUM MYRTOIDES - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,073
Y1.5	KIELMEYERA CORIACEA - Pau-santo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,02
Y1.5	STRYCHNOS PSEUDOQUINA - Quina, Quina-do-cerrado, Quina-grossa	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,054
Y1.5	CYBISTAX ANTISYPHILITICA - caroba-de-flor-verde, caroba-do-campo, carobinha verde, cinco chagas, espeguilla (Quillabamba area), fava-de-aranha, ipê-de-flor-verde, ipê-mandioca, ipê-mirim, ipê pardo, ipê-verde.	Protegida	Não informada	Mourões - m³	0,044
Y1.5	SIMAROUBA VERSICOLOR - mata-cachorro, paraíba	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,107
Y1.5	DIMORPHANDRA MOLLIS - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,026
Y1.5	SIMAROUBA VERSICOLOR - mata-cachorro, paraíba	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,057
Y1.5	SOLANUM LYCOCARPUM - Fruta-do-lobo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,006
Y1.5	MICONIA SELLOWIANA - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,073
Y1.5	TACHIGALI SUBVELUTINA - tachi-branco, cachamorra, pau-pombo, velame, veludo, carvoeiro-do-cerrado, carvoeiro	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,041
Y1.5	PLEROMA CANDOLLEANUM - ---	Endêmica	Não informada	Mourões - m³	0,058

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 7 de 15

Y1.5	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,009
Y1.5	BYRSONIMA CRASSIFOLIA - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,066
Y1.5	CARYOCAR BRASILIENSE - pequi, Piquizeiro, piqui	Imune	Não informada	Mourões - m³	0,025
Y1.5	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameçada.	Não informada	Lenha - m³	0,346
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,072
Y1.5	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	Não informada	Lenha - m³	0,008
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,057
Y1.5	ANACARDIUM OCCIDENTALE - acajaiba, caju, caju-anão, cajueiro,	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	1,363
Y1.5	EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,137
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,127
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,108
Y1.5	CASEARIA GRANDIFLORA - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,026
Y1.5	BROSIMUM GAUDICHAUDII - Mama-cadela, Mamica-de-cadela, Conduru	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,008
Y1.5	TABEBUIA AUREA - caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo	Protegida	Não informada	Mourões - m³	0,09
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,063
Y1.5	PSIDIUM MYRTOIDES - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,154
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,03
Y1.5	PLEROMA CANDOLLEANUM - ---	Endêmica	Não informada	Mourões - m³	0,071
Y1.5	TACHIGALI SUBVELUTINA - tachi-branco, cachamorra, pau-pombo, velame, veludo, carvoeiro-do-cerrado, carvoeiro	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,057
Y1.5	PLEROMA CANDOLLEANUM - ---	Endêmica	Não informada	Mourões - m³	0,222
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,064
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,097
Y1.5	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,144
Y1.5	TACHIGALI AUREA - Pau-bosta, Fede-fede, Borão	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,03
Y1.5	SOLANUM LYCOCARPUM - Fruta-do-lobo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,105
Y1.5	SIMAROUBA VERSICOLOR - mata-cachorro, paraíba	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,064
Y1.5	SOLANUM LYCOCARPUM - Fruta-do-lobo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,026
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,083

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 8 de 15

Y1.5	SIMAROUBA VERSICOLOR - mata-cachorro, paraíba	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,035
Y1.5	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	Não informada	Lenha - m³	0,011
Y1.5	VATAIREA MACROCARPA - Amargo, Amargoso, Pau-roxo, Sucupira-amargosa, Sucupira-preta	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,015
Y1.5	TERMINALIA ARGENTEA - Capitão-do-campo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,026
Y1.5	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,024
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,09
Y1.5	QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,054
Y1.5	DIMORPHANDRA MOLLIS - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,029
Y1.5	QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,089
Y1.5	TERMINALIA ARGENTEA - Capitão-do-campo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	1,641
Y1.5	PLEROMA CANDOLLEANUM - ---	Endêmica	Não informada	Mourões - m³	0,068
Y1.5	TACHIGALI SUBVELUTINA - tachi-branco, cachamorra, pau-pombo, velame, veludo, carvoeiro-do-cerrado, carvoeiro	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,04
Y1.5	SIMAROUBA VERSICOLOR - mata-cachorro, paraíba	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,249
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,191
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,069
Y1.5	ASPIDOSPERMA SUBINCANUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,124
Y1.5	QUALEA PARVIFLORA - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,019
Y1.5	CARYOCAR BRASILIENSE - pequi, Piquizeiro, piqui	Imune	Não informada	Mourões - m³	0,008
Y1.5	PSIDIUM MYRTOIDES - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,008
Y1.5	PLEROMA CANDOLLEANUM - ---	Endêmica	Não informada	Mourões - m³	0,022
Y1.5	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,012
Y1.5	ALIBERTIA EDULIS - Apuruí, Arapuruí	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,059
Y1.5	TERMINALIA ARGENTEA - Capitão-do-campo	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,103
Y1.5	KIELMEYERA SPECIOSA - Folha-santa, Malva-do-campo	Endêmica	Não informada	Mourões - m³	0,012
Y1.5	ANACARDIUM OCCIDENTALE - acajaiba, caju, caju-anão, cajueiro,	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,014
Y1.5	QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,014
Y1.5	STYRAX FERRUGINEUS - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,019
Y1.5	QUALEA PARVIFLORA - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,026
Y1.5	DIMORPHANDRA MOLLIS - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,027
Y1.5	QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,02

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 9 de 15

Y1.5	BYRSONIMA CRASSIFOLIA - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,079
Y1.5	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameçada.	Não informada	Lenha - m³	0,333
Y1.5	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,049
Y1.5	PLEROMA CANDOLLEANUM - ---	Endêmica	Não informada	Mourões - m³	0,041
Y1.5	BYRSONIMA CRASSIFOLIA - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,059
Y1.5	STRYCHNOS PSEUDOQUINA - Quina, Quina-do-cerrado, Quina-grossa	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,027
Y1.5	STRYCHNOS PSEUDOQUINA - Quina, Quina-do-cerrado, Quina-grossa	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,043
Y1.5	DIMORPHANDRA MOLLIS - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,035
Y1.5	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	Não informada	Lenha - m³	0,016

PRODUTOS SEM ESPÉCIES

ATIVIDADE	PRODUTO	VOLUME TOTAL
A1.1	Lenha - m³	0.2703

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
LAYLA SIMONE DOS SANTOS CRUZ	026.348.141-78	87264	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FAUNA
VICTOR HUGO MARTINS DE JESUS	032.124.481-80	1018530932/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA
FREDERICO ROMANO DE GOUVEIA	802.471.561-91	22956/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS
FREDERICO ROMANO DE GOUVEIA	802.471.561-91	22956/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
WEIDE APARECIDA DA SILVA	950.501.401-53	14225/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO SOCIOECONÔMICO
WEIDE APARECIDA DA SILVA	950.501.401-53	14225/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
ABELSON DE REZENDE	314.552.201-91	4389/-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
ABELSON DE REZENDE	314.552.201-91	4389/-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO

AUTORIZAÇÕES

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

FICA AUTORIZADA AS AÇÕES DE MANEJO NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADADAS.

VEDAÇÕES

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A RODOVIA(S), ESTRADA(S) E ACESSO(S) PRÉ-EXISTENTE(S), E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 10 de 15

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS RURAIS.

FICA VEDADO O ABANDONO DAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO QUE FORAM DESMOBILIZADAS E QUE NÃO TIVERAM DESTINAÇÃO ALTERNATIVA.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA URBANA LICENCIADA PELA SEMAD, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

FICA VEDADO O DESCARTE A CÉU ABERTO E DIRETAMENTE SOB O SOLO DOS RESÍDUOS E EFLUENTES ORIUNDOS DO SISTEMA DE COLETA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, INCLUSIVE QUANDO DA DESMOBILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DA ZONA DE USO DEFINIDAS PELO PLANO DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO OU, NA AUSÊNCIA DESTE, NO LIMITE DE ATÉ 2.000 (DOIS MIL) METROS DA(S) UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO.

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE G2.4 - Operação de sistema(s) de geração de energia elétrica por meio da queima de combustíveis fósseis (geradores)

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 250 METROS DE CAVIDADES NATURAIS SEM A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A AUSÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ÁREA(S) DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM COM TORRES DE COMUNICAÇÃO.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO (DESTINAÇÃO FINAL) DE EFLUENTES, INCLUSIVE ESGOTO SANITÁRIO, EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM TERRITÓRIO(S) QUILOMBOLA(S).

FICA VEDADO A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEM A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTE DOMÉSTICO (ESGOTO SANITÁRIO) CONFORME NORMAS ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO FINAL DIRETA DO ESGOTO DOMÉSTICO EM FOSSA RUDIMENTAR, POÇOS, BURACOS OU QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO OCORRA O TRATAMENTO PRÉVIO.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO FINAL DO EFLUENTE DOMÉSTICO (ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE ÁGUA CINZA, POR MEIO DO LANÇAMENTO EM VIAS PÚBLICAS.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A DUTO(S) E/OU CANAL(AIS), INCLUINDO SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO (OLEODUTO, GASODUTO, POLIDUTO, CARBODUTO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, MINERODUTO, ADUTORAS, CABOS SUBTERRÂNEOS E OUTROS) PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A FERROVIA(S) PRÉ-EXISTENTE(S), E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A BARRAGEM(ENS) E RESERVATÓRIO(S) PRÉ-EXISTENTE(S).

FICA VEDADO PARA QUAISQUER FINS O USO DE CAVERNAS E SUAS ADJACÊNCIAS NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE SE HOUVER A REMOÇÃO DE PESSOA(S) E/OU INFRAESTRUTURA(S) E BENFEITORIA(S) DE DOMÍNIO PRIVADO.

É PROIBIDA A LIGAÇÃO DO SISTEMA INDIVIDUAL À REDE COLETORA INTERNA ATÉ QUE SEJA COMUNICADA A OBRIGATORIEDADE DA INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS INDIVIDUAIS À REDE COLETORA INTERNA.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ÁREA(S) DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SÍTIO(S) E MONUMENTO(S) DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PALEONTOLÓGICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ASSENTAMENTO(S) RURAL(IS).

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, ÁREAS VERDES, E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 11 de 15

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ZONA(S) DE AMORTECIMENTO DE UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DO LODO DE ESGOTO ORIUNDO DA LIMPEZA DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTE DOMÉSTICO (ESGOTO SANITÁRIO) EM ÁREA NÃO AUTORIZADA PARA RECEBIMENTO DESTE TIPO DE MATERIAL.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A PROJETO(S) PREVISTO(S) EM PLANO(S) E OU PROGRAMA(S) GOVERNAMENTAL(IS) APROVADO(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE INSTALADO NO INTERIOR DE RESERVA(S) PARTICULAR(ES) DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) ESTADUAL OU MUNICIPAL.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADO A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEM A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA DA ÁGUA PLUVIAL CONFORME NORMAS ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO FINAL DO EFLUENTE DOMÉSTICO (ESGOTO SANITÁRIO) POR MEIO DO LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO SEM TRATAMENTO PRÉVIO E SEM OUTORGA PARA ESTE FIM.

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE G2.4 - Abertura de acessos sem pavimentação para uso temporário

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE G2.4 - Construção e operação de ponto(s) de abastecimento de combustível para veículos automotores, temporários ou permanentes, com capacidade de armazenamento aéreo menor que 15 m³

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE G2.4 - Construção e operação de oficina(s) de manutenção, lubrificação e borracharia de veículos, equipamentos e maquinários

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE G2.4 - Extração de material de empréstimo (areia, cascalho, saibro, rochas) para utilização imediata na construção civil

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE G2.4 - Disposição de material excedente (bota fora)

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE G2.4 - Operação de usina móvel de asfalto

CONDICIONANTES GERAIS

1	A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.
2	A PRESENTE LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
3	A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
4	A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.
5	A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO/LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO/LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO/LICENÇA.
6	AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTÃO SUJEITOS À PRÉVIA LICENÇA DE AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO, EXCETO QUANDO HOUVER AUMENTO DE PRODUTIVIDADE SEM AMPLIAÇÃO OU REALIZAÇÃO DE OBRA OU INTERFERÊNCIA NO MEIO AMBIENTE.
7	DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.
8	DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO/LICENÇA AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADO DE RESPECTIVOS ANEXOS.
9	EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.
10	EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.
11	EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
12	EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
13	ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 12 de 15

14	ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NÃO SEJAM AS EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADAS.
15	ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.
16	IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTA LICENÇA DEVERÃO SER INFORMADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.
17	INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.
18	O PRESENTE REGISTRO/LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
19	O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.
20	ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.
21	PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART (SEMPRE QUE APLICÁVEL).
22	PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU
23	PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.
24	QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.
25	QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE OUTRA LICENÇA AMBIENTAL.
26	REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

CONDICIONANTES COM PRAZO		**PRAZO**
27	APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.	09/08/2028

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS		**PRAZO**
28	A VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO ESTÁ CONDICIONADA À MANUTENÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO (MONUMENTOS E/OU PAISAGENS NATURAIS NOTÁVEIS) DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO OU À COMPENSAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS, A SER FIRMADA JUNTO À SEMAD ANTES DA EMISSÃO DA LI.	
29	APRESENTAR MATRÍCULA DE IMÓVEL DEVIDAMENTE REGISTRADA EM CARTÓRIO, COMPROVANDO A DOAÇÃO DO IMÓVEL PARA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS. PRAZO: EM ATÉ 02 (DOIS) ANOS.	08/08/2025
30	EXECUTAR A MEDIDA COMPENSATÓRIA PELO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, CLASSIFICADAS COMO AMEAÇADAS, IMUNES DE CORTE, PROTEGIDAS OU ENDÊMICAS, EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL, CONFORME PROPOSTA APROVADA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO TERCEIRO DO ART. 32, LEI 21.231/2021.	
31	IMPLANTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE COLETA DA ÁGUA PLUVIAL.	
32	IMPLANTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES DOMÉSTICOS (ESGOTO SANITÁRIO). PRAZO: IMPLANTAR ANTES DO INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E MANTER DURANTE TODA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	
33	INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS QUE SERÃO GERADOS PELA CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DO(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS.	
34	INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL, FAVORECER A INFILTRAÇÃO NO(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS A SEREM UTILIZADO PELO EMPREENDIMENTO. O SISTEMA DEVE ABRANGER TODO O PERÍMETRO DO CANTEIRO. SUGERE-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS: CANALETAS DE DRENAGEM, CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS ENTRE OUTRAS.	
35	INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL, FAVORECER A INFILTRAÇÃO NO(S) PÁTIO(S) PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SER(EM) UTILIZADO PELO EMPREENDIMENTO. O SISTEMA DEVE ABRANGER TODO O PERÍMETRO DO CANTEIRO. SUGERE-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS: CANALETAS DE DRENAGEM, CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS ENTRE OUTRAS.	
36	INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL, FAVORECER A INFILTRAÇÃO NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO ABERTOS A SEREM UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS. SUGERE-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS ENTRE OUTRAS.	
37	MANTER CONSERVADAS AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IMÓVEL.	
38	O EMPREENDEDOR DEVERÁ IMPLEMENTAR SISTEMA QUE IMPEÇA O LANÇAMENTO DOS EFLUENTES DOS SISTEMAS INDIVIDUAIS NA REDE COLETORA INTERNA ATÉ QUE SEJA COMUNICADA A OBRIGATORIEDADE DA INTERLIGAÇÃO.	

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 13 de 15

39	O MATERIAL ORIUNDO DA LIMPEZA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DO ESGOTO SANITÁRIO DEVE SER COLETADO APENAS POR EMPRESA COM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM.
40	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA DE COLETA DA ÁGUA PLUVIAL.
41	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS (ESGOTO SANITÁRIO).
42	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTE DOMÉSTICO (ESGOTO SANITÁRIO).
43	SERÁ OBRIGATÓRIA A RESERVA DE UMA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL DE, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) METROS DE CADA LADO.
44	É DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR A IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA INTERNA DO EMPREENDIMENTO, QUE SERÁ INTERLIGADA, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO, À REDE PÚBLICA COLETORA, TÃO LOGO ESTA ESTEJA DISPONÍVEL E EM FUNCIONAMENTO NO LOCAL.
45	É DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR SOLICITAR, PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO, A APROVAÇÃO DO PROJETO E O ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO, BEM COMO O CADASTRO TÉCNICO DA REDE COLETORA INTERNA PARA POSTERIORES ESTUDOS TÉCNICOS DE INTERLIGAÇÃO.

CONDICIONANTES REGULARIZAÇÃO

46	FICA REGULARIZADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA OCORRIDA ENTRE AS DATAS DE 22/07/2008 E 27/12/2019 SEM AUTORIZAÇÃO, EM ÁREA PASSÍVEL, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE AGRICULTURA, PECUÁRIA EXTENSIVA E SILVICULTURA.

GEOMETRIAS

ÁREA REQUERIDA PARA CAI. - ATIVIDADE: Y1.5

ÁREA REQUERIDA PARA CONVERSÃO

GEOMETRIA DO EMPREENDIMENTO - ATIVIDADE: Y1.5

PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO

POLIGONAL DA ÁREA A SER DOADA OU RECUPERADA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS.

POLIGONAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IMÓVEL, SE POSSUIR.

POLIGONAL DA ÁREA TOTAL DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA REALIZADA SEM AUTORIZAÇÃO ENTRE AS DATAS DE 22 DE JULHO DE 2008 E 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

POLIGONAL DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA PELA SEMAD.

POLIGONAL(IS) DO(S) CANTEIRO(S) DE OBRA(S).

POLÍGONO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO.

POLÍGONO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) PELO EMPREENDIMENTO.

POLIGONO DA(S) ÁREA(S) COMUNS PERMEÁVEIS.

POLIGONO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP).

POLÍGONO DAS VIAS.

POLÍGONO DO LIMITE DO EMPREENDIMENTO.

POLIGONO DOS LOTES.

TRAÇADO DO ACESSO EXTERNO AO EMPREENDIMENTO ATÉ A VIA PRINCIPAL (RODOVIA, ESTRADA VICINAL OU RUA).

UNIDADES AMOSTRAIS UTILIZADAS PARA O LEVANTAMENTO DE FLORA

Visualize no mapa

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=N1BUDO2KA8Z2384**

OS PARÂMETROS/DADOS/INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REQUERENTE, NÃO PASSANDO POR VALIDAÇÃO DA SEMAD.

ÁREA AUTORIZADA PARA CAI (HA):	6.0343
ÁREA TOTAL AUTORIZADA (HA):	6.0343

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 14 de 15

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **N1BUDO2KA8Z2384**

Documento emitido em: **9 de Agosto de 2023 às 14:54:48**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=N1BUDO2KA8Z2384&t=LIC**

Documento assinado digitalmente em 10 de Agosto de 2023 às 09:36,
por Marcelo Bernardi Valerius,
CPF 020.553.441-45,
Superintendente.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 15 de 15